



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

INDICAÇÃO Nº

/2023.

01 6 8 / 2 0 2 3

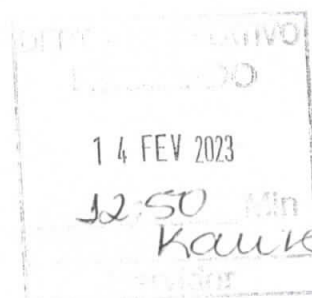
**Cria o Programa Municipal de
Farmácia Popular Móvel -
FARMAMÓVEL, no âmbito da rede
pública municipal de saúde.**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

A Vereadora abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, conforme o estatuído no art. 138 do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis a Indicação em epígrafe, a qual depois de aprovada será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que este a encaminhe ao Poder Legislativo na forma de Mensagem.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em 14 fevereiro de 2023.**


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL





**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

Indicação Nº

0103/2023

/2023.

Ao Projeto de Lei nº

/2023.

Cria o Programa Municipal de Farmácia Popular Móvel - FARMAMÓVEL, no âmbito da rede pública municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal de Farmácia Popular Móvel - FARMAMÓVEL, com a finalidade de atender a população idosa de baixa renda, os aposentados, os pensionistas e os inativos, nos moldes do programa Farmácia Popular, na venda de medicamentos genéricos a preço de custo e/ou populares.

Art. 2º O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS firmará convênios com os laboratórios fornecedores, visando o barateamento dos medicamentos, e em contrapartida poderá permitir que haja meios compensatórios, ou de contrapartida, ou de incentivos fiscais ou de incentivos creditícios a serem oferecidos aos participantes do Programa.

Art. 3º Os veículos e modais a serem utilizados, especialmente adaptados a esta finalidade, deverão circular no Município, seguindo planejamento e programação elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, definindo datas, horários e locais para venda ou distribuição da medicação, e deverão ser amplamente divulgados nos meios de comunicação oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em fevereiro de 2023.


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL



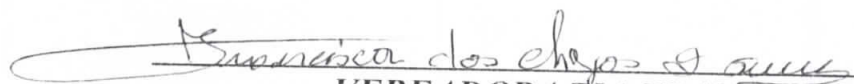
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA TIA FRANCISCA - PL**

01/08/2023

- JUSTIFICATIVA -

A escassez de recursos na saúde permite pensar em uma proposta que leve aos que necessitam condições de prevenção e atenção à saúde, e pessoas que se encontram em dificuldades na busca por medicamentos, seja para aquisição ou mesmo dos disponíveis para ações de políticas públicas. Muitas dessas pessoas, que vivem em comunidades afastadas, ou mesmo em subcondições, sequer tem a chance de dar continuidade ao atendimento e o tratamento médico que se faça com uso de medicamentos, o que por vezes coloca a vida do paciente em risco. Trata-se de uma alternativa para complementar o programa Farmácia Popular. Na prática essa medida permitirá que seja criado um meio alternativo para que os cidadãos menos favorecidos ou mesmo os que necessitam tenham condições de adquirir ou mesmo ser atendido pelas políticas públicas de saúde, a preços acessíveis ou mesmo gratuitamente, aqueles que forem de farmácia popular, medicamentos imprescindíveis, de modo que possam ter o mínimo de dignidade e respeito a que todo o ser humano merece. Ademais, a matéria se insere no âmbito da competência municipal expressa nos incisos I, II e VIII do artigo 8º da Lei Orgânica do Município de respectivamente: “Art. 8º Compete ao Município: “I - legislar sobre assuntos de interesse local”, “II - suplementar as legislações federal e a estadual, no que couber”, e, “VIII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população”. Por fim, após sua regular tramitação, pedimos o voto favorável dos nobres pares à aprovação desta matéria, por se tratar de medida de relevante interesse público.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em fevereiro de 2023.**


VEREADORA TIA FRANCISCA - PL